

LEI Nº 3.249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Cardoso Linhares.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Manoel Cardoso Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 394/2025, de autoria do Vereador Carlos Amastha)